ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 139/07 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** *ad referendum,* no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM nº 2439, de 8 de dezembro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica;

a Portaria SAS nº 741, de 19 de dezembro de 2005, que define as Unidades, Centros de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia;

o preenchimento dos requisitos exigidos na Portaria citada anteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o encaminhamento da documentação ao Ministério da Saúde, para fins de habilitação, da seguinte Unidade que irá compor e Rede de Assistência em Oncologia no Estado, como **UNACON com Quimioterapia**, dentro da Macrorregião Norte do Estado, conforme Plano Diretor de Regionalização:

- **Hospital de Caridade de Carazinho**

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2007

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS